

APOSTILAMENTO

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 051/2024 - SEJUSC**, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA APARECIDA**, para:

Nos termos do art. 43, §1, I, do Decreto nº 8.726/2016, prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 051/2024 – SEJUSC até 23/06/2025, tendo em vista o atraso de 33 (trinta e três) dias na liberação do repasse dos recursos financeiros.

Processo Administrativo nº 01.01.021101.016802/2024-01

Manaus, 21 de janeiro de 2025

(assinado eletronicamente)

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

